

PASSEIO TROLLER 2017

REGULAMENTO GERAL

INTRODUÇÃO

O Passeio Troller é um evento Off - Road realizado pela Ford Motor Company Brasil Ltda. – Divisão Troller (“Troller”), patrocinado por empresas de diversos setores da economia.

ART. 1º – DESCRIÇÃO:

1.1 - O evento Passeio Troller é um evento sem qualquer conotação competitiva, e segue todas as leis de trânsito vigentes no País, portanto todos os veículos, seus condutores e ocupantes, devem seguir as normas do Código Nacional de Trânsito.

1.2 - Serão permitidas inscrições de participantes com ou sem experiências anteriores em provas Off - Road e/ou Passeios.

1.3 - Por este evento tratar-se de um passeio sem tempo estipulado e planilha de navegação, o percurso será feito em comboio com um carro madrinha e um outro carro fechando.

1.4 - Não haverá qualquer tipo de pontuação, seja por etapa ou campeonato, pois se trata única e exclusivamente de passeio guiado.

1.5 – O percurso é baseado em trilhas para iniciantes, tendo um grau de dificuldade de leve a médio.

ART. 2º - RESPONSABILIDADES

2.1 - O ato da inscrição caracteriza a declaração dos participantes e seus responsáveis legais que assumirão todos os riscos decorrentes da sua participação no Passeio Troller, consigo ou com terceiros, com seus veículos e equipamentos, isentando a Troller, organizadores e patrocinadores de quaisquer acidentes, independentemente do tipo ou natureza, que possam ocorrer antes, durante ou depois do evento.

ART. 3º – INSCRIÇÕES, PARTICIPANTES E CANCELAMENTO

3.1 - O limite de inscritos no Passeio Troller é de 30 (trinta) veículos por etapa. Este limite poderá ser modificado pela organização.

3.2 - É obrigatória a inscrição pela Internet, no site www.troller.com.br.

3.3 - As inscrições deverão ser feitas isoladamente a cada etapa. Sempre serão feitas pela Internet no site oficial do evento.

3.4 - A inscrição será aberta aproximadamente 30 (trinta) dias antes da data do evento e será encerrada às 20h00 da quinta-feira anterior ao evento ou quando for atingido o número máximo de inscritos, o que acontecer primeiro.

3.5 - A taxa de inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para o veículo com dois participantes, R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) para o veículo com três participantes, R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para o veículo com quatro participantes e R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para o veículo com cinco participantes. Além do valor supramencionado, cada participante deverá doar 2 kg de alimentos não perecíveis (exceto sal). Os alimentos arrecadados serão doados a instituições de caridades divulgadas pela Troller para conhecimento dos participantes.

Fica vedada a participação de veículos com número maior que cinco participantes.

3.6 - A Troller poderá recusar a inscrição de um participante, desde que justifique o motivo.

3.7 - A confirmação da inscrição será concluída com a assinatura da ficha de inscrição e a entrega do numeral do carro na secretaria do evento.

3.8 - É obrigatório que pelo menos 1 (um) dos participantes inscritos esteja presente no briefing do evento, onde serão destacadas informações relevantes para o bom andamento e segurança dos participantes.

ART. 4º – CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1 - Caso algum participante inscrito regularmente em uma etapa não puder comparecer ao evento, este deverá cancelar a sua inscrição pelo site até as 18h da quinta-feira que antecede o evento.

4.2 - Caso não seja possível o cancelamento da inscrição até o prazo estabelecido acima através do site oficial, o competidor inscrito que não puder comparecer ao evento poderá solicitar o cancelamento até no máximo às 14h da sexta-feira que antecede o evento somente através do email oficial do evento copatroller@grupospeed.com.

4.3 - O não comparecimento ao evento, sem o cancelamento da inscrição, por dois eventos na mesma temporada (ano), irá bloquear automaticamente novas inscrições deste competidor em todas as outras etapas da mesma temporada.

4.4 – Nenhum valor será devolvido em caso de cancelamento de inscrição em que já tenha havido o pagamento da taxa.

ART. 5º – IDADES E ACOMPANHANTES

5.1 - Para o evento Passeio Troller só serão aceitas inscrições de motoristas maiores de 18 anos e devidamente habilitados.

5.2 - Para os demais participantes do veículo, serão aceitas inscrições de menores de 18 anos, sendo que neste caso, o menor deverá ter uma autorização por escrito de seu responsável com firma reconhecida, caso o responsável não esteja inscrito no mesmo veículo.

5.3 – Para os participantes que vão como acompanhantes no banco dianteiro do passageiro só serão permitidos pessoas maiores de 12 anos.

5.4 – É obrigatório o uso de dispositivo de retenção adequado para o transporte de crianças até 7 anos e meio de idade, conforme legislação de trânsito vigente.

ART. 6º – VEÍCULOS ADMITIDOS

6.1 - Serão admitidos como participantes do evento Passeio Troller somente veículos da marca Troller, de todos os modelos, sem restrição de ano de fabricação, combustível, desde que estejam aptos para utilização conforme regulamentação dos órgãos responsáveis.

6.2 - Fica proibida a participação de veículos notadamente descaracterizados.

6.3 - Em caso de dúvidas, cada caso será analisado pela Coordenação Técnica em conjunto com a equipe de vistoriadores.

6.4 - Cada veículo deverá ser apresentado para vistoria em local, data e horários determinados pela organização.

6.5 - Todos os ocupantes do veículo deverão estar munidos dos respectivos documentos de identificação, carteira de identidade, carteira

de habilitação válida para o motorista e o responsável pelo veículo deverá apresentar os documentos do referido veículo.

6.6 - Ficará a critério da organização impedir a largada ou continuidade no evento de qualquer veículo que não reúna condições de segurança mínima exigidas.

ART. 7º – DOCUMENTAÇÃO VEÍCULO

7.1 - Será obrigatória a apresentação do documento do veículo na secretaria da prova para a liberação da inscrição, junto com os demais documentos da inscrição.

7.2 - Caso o veículo não esteja registrado em nome de um dos ocupantes, os mesmos deverão portar uma autorização assinada e com reconhecimento de firma pelo proprietário do veículo, informando estar ciente do seu uso para o evento Passeio Troller 2017 “Etapa em questão”.

7.3 - Se o veículo estiver em nome de pessoa jurídica, a autorização deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa junto com uma cópia do contrato social da empresa em referência.

ART. 8º – PENALIDADES (EXCLUSÃO DO VEÍCULO E SEUS INTEGRANTES)

8.1- Serão passíveis de exclusão do evento os veículos que:

- Cujos integrantes ingerirem ou portarem em seus veículos bebidas alcoólicas, durante o transcurso da prova, entre a largada e a chegada.
- Não afixar no seu veículo, nos locais preestabelecidos em layout, os adesivos dos patrocinadores do evento. Não será permitida a fixação de adesivos de patrocinadores particulares fora das áreas determinadas de acordo com mapa de adesivagem fornecido pela organização.

- Utilizar, entre a vistoria e o encerramento oficial do evento, adesivos de patrocinadores particulares cujas marcas sejam concorrentes ou conflitantes dos patrocinadores oficiais do evento Passeio Troller.
 - A equipe que for flagrada jogando lixo em qualquer ponto do trajeto. Todo e qualquer lixo deverá ser mantido dentro do veículo até o final da prova.
 - Tiver atitude anti-desportiva, obstruindo propositalmente, agredindo ou desrespeitando outros participantes ou membros da organização em qualquer momento durante todo o evento.
 - Trocar o participante motorista por outro que não tenha a devida habilitação.
 - Desacatar as decisões das autoridades e diretores do evento.
 - Apresentar informações incorretas ou falsas em sua ficha de inscrição.
 - Romper cercas, tráfegar sobre plantações, hortas, etc., ou exercer qualquer ato de desrespeito à propriedade alheia. Esta penalidade não isenta o participante de responder e arcar com responsabilidades, decorrentes do ato, perante os prejudicados.
 - Não usar a camiseta promocional durante o almoço e/ou durante a entrega de brindes eventualmente distribuídos a todos os participantes pelos patrocinadores. O participante ainda perderá o direito aos respectivos brindes.
 - Usar camiseta, calça, boné ou qualquer outra peça com patrocinadores conflitantes com os patrocinadores oficiais da prova durante todo o evento. O participante ainda perderá o direito ao recebimento de eventuais brindes distribuídos a todos os participantes pelos patrocinadores.
- Os casos omissos serão analisados pelos organizadores do evento.

ART. 9º – CALENDÁRIO

9.1 - O calendário será divulgado pelo site oficial da Troller e quaisquer alterações e informações adicionais, caso houverem, serão divulgadas pelo mesmo canal: www.troller.com.br.

ART. 10º - ADESIVAGEM

10.1 - Será fornecido a cada etapa um mapa de adesivagem com a disposição exata de aplicação das peças. Esta disposição das peças deve ser cumprida a risca, sendo o desrespeito a este layout penalizado conforme descrito no artigo 8 deste regulamento.

10.2 - Para os participantes, haverá espaços determinados para seus patrocínios próprios, conforme consta no mapa de adesivagem do campeonato, divulgado através do site oficial do evento.

10.3 - Na vistoria e na largada, a adesivagem do veículo será verificada. Caso a adesivagem não esteja de acordo com o mapa divulgado no regulamento particular da etapa, o veículo não poderá largar.

São Paulo, 07 de março de 2017

RECOMENDAÇÃO IMPORTANTE

Alguns trechos do Passeio Troller serão feitos no interior de propriedades particulares, portanto, dependerá do comportamento de cada participante a imagem que o passeio trará aos moradores, proprietários e curiosos.

Colabore para que o Passeio seja um esporte sadio e de alto nível, para que sempre seja possível contarmos com boas trilhas e angariar a simpatia do público para os próximos eventos.